



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018 PROCESSO Nº 0050/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos vinete e cinco dias do mês de julho do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa SANETAM COM. DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME, CNPJ: 24.537.612/0001-86 por seu representante legal, José Biscaino Neto, portador do RG: 47.980.661-5 e CPF: 406.390.718-05 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0029/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

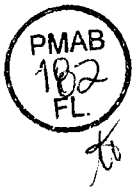
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
1	UN	500,00	0120023 - ADAPTADOR COM REGISTRO CABECA QUADRADA PVC 20MM X 3/4"	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00	POLIERG
2	UN	250,00	0120029 - ADAPTADOR CURTO 25MM	R\$ 0,38	R\$ 95,00	PLASTILIT
3	UN	30,00	0122089 - ADAPTADOR CURTO MARROM 60MM	R\$ 4,10	R\$ 123,00	PLASTILIT
4	UN	30,00	0121781 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 1"	R\$ 1,12	R\$ 33,60	PLASTILIT
5	UN	100,00	0120036 - ADAPTADOR MACHO 3/4" X 20MM PP	R\$ 1,76	R\$ 176,00	ESSA
6	UN	100,00	0120043 - ADAPTADOR PVC 1/2"	R\$ 0,32	R\$ 32,00	PLASTILIT
7	UN	200,00	0121766 - ADAPTADOR ROSCA FEMEA 20MM X 3/4"	R\$ 3,26	R\$ 652,00	POLIERG
8	UN	200,00	0120071 - ADESIVO PVC BISNAGA 75GR	R\$ 4,44	R\$ 888,00	POLYTUBES
9	UN	15,00	0120122 - ANEL H-50 PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00	ARKITETUS
11	UN	2.500,00	0120134 - ARRUELA DE VEDACAO PARA HIDROMETRO DN 3/4"	R\$ 0,26	R\$ 650,00	MANLUPLAST
12	UN	100,00	0120144 - BICO TORNEIRA	R\$ 1,80	R\$ 180,00	FORSAN
13	UN	25,00	0120159 - BOIA PASSAGEM PLENA 3/4 EM PVC	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50	GARDEN
14	UN	50,00	0121767 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 X 3/4"	R\$ 6,10	R\$ 305,00	KA
15	UN	150,00	0120180 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2"	R\$ 3,90	R\$ 585,00	KA
16	UN	50,00	0120220 - BUCHA REDUÇÃO PVC 1X 3/4"	R\$ 1,50	R\$ 75,00	PLASTILIT
17	UN	100,00	0120223 - BUCHA REDUÇÃO PVC 3/4 X 1/2"	R\$ 0,46	R\$ 46,00	PLASTILIT
18	UN	50,00	0120226 - BUCHA REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM	R\$ 1,90	R\$ 95,00	PLASTILIT

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

1



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

19	UN	1,00	0121713 - CAIXA DE AGUA POLIETILENO 1000 L	R\$ 470,00	R\$ 470,00	TIGRE
21	UN	1,00	0122096 - CAIXA DE AGUA POLIETILENO 310 LITROS	R\$ 221,00	R\$ 221,00	TIGRE
22	UN	125,00	0120303 - CAP PARA TUBO PEAD DN-20MM	R\$ 2,46	R\$ 307,50	ESSA
23	UN	25,00	0121709 - CAP PVC BRANCO 100MM	R\$ 4,22	R\$ 105,50	PLASTILIT
24	UN	10,00	0121817 - CAP PVC SOLDAVEL 100MM	R\$ 52,00	R\$ 520,00	KRONA
25	UN	10,00	0121814 - CAP PVC SOLDAVEL 60MM	R\$ 4,54	R\$ 45,40	PLASTILIT
26	UN	10,00	0121815 - CAP PVC SOLDAVEL 75MM	R\$ 12,44	R\$ 124,40	PLASTILIT
27	UN	75,00	0120314 - CAP SOLD. 25MM PVC	R\$ 0,64	R\$ 48,00	PLASTILIT
28	UN	25,00	0120315 - CAP SOLD. 32MM PVC	R\$ 1,08	R\$ 27,00	PLASTILIT
29	UN	15,00	0120380 - CONE C-60 PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO	R\$ 213,00	R\$ 3.195,00	ARKITETUS
30	UN	250,00	0120560 - DERIVACAO T 20MM	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00	IPAL
31	UN	50,00	0120612 - FERRULE DE METAL PECA UNICA C/ BROCA	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	IVM
32	RL	500,00	0120617 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	R\$ 1,94	R\$ 970,00	NOVA
33	UN	25,00	0121999 - FLANGE 1/2	R\$ 6,60	R\$ 165,00	PLASTILIT
34	UN	25,00	0121998 - FLANGE 3/4	R\$ 6,82	R\$ 170,50	PLASTILIT
35	UN	25,00	0121997 - FLANGE 50	R\$ 14,92	R\$ 373,00	PLASTILIT
36	UN	25,00	0120627 - FLEXIVEL CROMADO 40 CM	R\$ 17,80	R\$ 445,00	BRAZHU
39	UN	500,00	0120422 - JOELHO 90° GALVANIZADO 3/4"	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00	KA
40	UN	250,00	0120698 - JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM PVC	R\$ 0,32	R\$ 80,00	PLASTILIT
41	UN	30,00	0120699 - JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM P VC	R\$ 1,38	R\$ 41,40	PLASTILIT
42	UN	100,00	0120436 - JOELHO GALVANIZADO 3/4" X 1/2"	R\$ 6,90	R\$ 690,00	KA
43	UN	150,00	0120441 - JOELHO MACHO PEAD COM ADAPTADOR 20MM X 3/4	R\$ 6,32	R\$ 948,00	DOAL PLASTIC
44	UN	25,00	0121782 - JOELHO PARA ESGOTO 90 X 100	R\$ 3,52	R\$ 88,00	PLASTILIT
45	UN	150,00	0120448 - JOELHO PARA PEAD 20MM PP	R\$ 6,32	R\$ 948,00	DOAL PLASTIC
46	UN	20,00	0121773 - JOELHO PVC 90° SOLDAVEL 1 1/2"	R\$ 2,20	R\$ 44,00	PLASTILIT
47	UN	250,00	0120456 - JOELHO PVC 90° SOLDAVEL BUCHA DE LATAO (LR) 25MM X 3/4"	R\$ 3,48	R\$ 870,00	PLASTILIT
48	UN	30,00	0120461 - JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	R\$ 11,86	R\$ 355,80	PLASTILIT
49	UN	5,00	0120748 - JUNTA GIBault FF/FF DN 200MM	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00	FA
50	UN	25,00	0120749 - JUNTA GIBault FF/PVC 100MM	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00	FA
51	UN	25,00	0122018 - JUNTA GIBault FF/PVC DN 85	R\$ 117,72	R\$ 2.943,00	FA

11/15/2010  
11:58 AM  
11/15/2010



PMAB  
103  
FL.  
dx

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

52	UN	5,00	0122017 - JUNTA GIBAULT FF/PVC DN 140	R\$ 178,66	R\$ 893,30	FA
54	UN	25,00	0120757 - JUNTA GIBAULT FF/PVC DN 50	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00	FA
55	UN	40,00	0120773 - JUNTA GIBAULT FOFO P/ TUBO PVC PBA MARRON DE 60	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	FA
56	UN	25,00	0120774 - JUNTA GIBAULT FOFO P/ TUBO PVC PBA MARRON DE 75	R\$ 91,72	R\$ 2.293,00	FA
57	UN	25,00	0120775 - JUNTA GIBAULT FOFO P/ TUBO PVC PBA MARRON DE 85	R\$ 91,72	R\$ 2.293,00	FA
59	UN	50,00	0121743 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60	R\$ 7,84	R\$ 392,00	ASPERBRAS
60	UN	150,00	0120866 - LUVA FLEXIVEL DE TRANSIÇÃO 20MM X 3/4" PP	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00	IPAL
61	UN	200,00	0120877 - LUVA GALVANIZADA 3/4"	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	KA
62	UN	25,00	0120910 - LUVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 3,40	R\$ 85,00	PLASTILIT
63	UN	50,00	0120947 - LUVA SOLDAVEL 20MM PVC	R\$ 0,32	R\$ 16,00	PLASTILIT
64	UN	200,00	0120948 - LUVA SOLDAVEL 25MM PVC	R\$ 0,40	R\$ 80,00	PLASTILIT
65	UN	30,00	0120949 - LUVA SOLDAVEL 32MM PVC	R\$ 1,28	R\$ 38,40	PLASTILIT
66	UN	30,00	0120953 - LUVA SOLDAVEL 60MM	R\$ 7,00	R\$ 210,00	PLASTILIT
67	UN	25,00	0120958 - LUVA SOLDAVEL BCH. LAT. 25MM X 3/4" PVC	R\$ 3,90	R\$ 97,50	PLASTILIT
68	UN	30,00	0120959 - LUVA SOLDAVEL BCH. LAT. 32MM X 1" PVC	R\$ 25,25	R\$ 757,50	TIGRE
70	UN	10,00	0121012 - MANIVELA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO (ACIONADOR)	R\$ 60,00	R\$ 600,00	FC
71	UN	50,00	0121042 - NIPLE GALVANIZADO 1/2"	R\$ 3,60	R\$ 180,00	KA
72	UN	200,00	0121046 - NIPLE GALVANIZADO 3/4"	R\$ 4,60	R\$ 920,00	KA
73	UN	50,00	0121812 - PASTA LUBRIFICANTE 160GR	R\$ 12,40	R\$ 620,00	TIGRE
74	UN	25,00	0121790 - PINO PARA DESTRAVAR VARETAS (CHAVE DE DESACLOPE)	R\$ 2,00	R\$ 50,00	FC
75	UN	50,00	0120239 - PLUG GALVANIZADO 1" (BUJAO/CAP)	R\$ 4,79	R\$ 239,50	KA
76	UN	50,00	0120240 - PLUG GALVANIZADO 1/2" (BUJAO/CAP)	R\$ 3,08	R\$ 154,00	KA
77	UN	100,00	0120241 - PLUG GALVANIZADO 3/4" (BUJAO/CAP)	R\$ 3,60	R\$ 360,00	KA
78	UN	50,00	0121106 - PLUG PVC 3/4"	R\$ 0,44	R\$ 22,00	PLASTILIT
79	UN	10,00	0121116 - PONTA RECUPERADORA	R\$ 80,00	R\$ 800,00	FC
80	UN	10,00	0121120 - PONTA SEM FIM EM AÇO CARBONO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO 4"	R\$ 80,00	R\$ 800,00	FC
81	UN	10,00	0121795 - PONTA SEM FIM EM AÇO CARBONO PESCADOR (PONTA RECUPERADORA)	R\$ 80,00	R\$ 800,00	FC
82	UN	20,00	0121119 - PONTA SEM FIM PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO 2 1/2"	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	FC
84	UN	4,00	0121843 - REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGE 4"	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00	PAM

1984/1983  
APR 25 10 55 AM '84  
FBI - NEW YORK



PMAB  
184  
FL.

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

85	UN	4,00	0121842 - REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGE 6"	R\$ 877,00	R\$ 3.508,00	PAM
86	UN	4,00	0121210 - REGISTRO DE GAVETA FOFO P/ REDE DE PVC C/ CABECOTE BOLSA E JE 100	R\$ 726,00	R\$ 2.904,00	ANGOLINE
87	UN	8,00	0121211 - REGISTRO DE GAVETA FOFO P/ REDE DE PVC C/ CABECOTE BOLSA E JE 50	R\$ 301,00	R\$ 2.408,00	INAPI
88	UN	5,00	0121212 - REGISTRO DE GAVETA FOFO P/ REDE DE PVC C/ CABECOTE BOLSA E JE 75	R\$ 544,00	R\$ 2.720,00	ANGOLINE
89	UN	5,00	0121836 - REGISTRO ESFERA 4"METALICO PASSAGEM PLENA TIPO ALAVANCA	R\$ 548,00	R\$ 2.740,00	ACERVAL
90	UN	10,00	0121217 - REGISTRO ESFERA METALICO 1" - PASSAGEM PLENA - TIPO ALAVANCA	R\$ 28,68	R\$ 286,80	ACERVAL
91	UN	80,00	0121219 - REGISTRO ESFERA METALICO 1/2 - PASSAGEM PLENA - TIPO ALAVANCA	R\$ 16,42	R\$ 1.313,60	ACERVAL
92	UN	8,00	0121221 - REGISTRO ESFERA METALICO 2" - PASSAGEM PLENA - TIPO ALAVANCA	R\$ 120,76	R\$ 966,08	ACERVAL
93	UN	5,00	0121222 - REGISTRO ESFERA METALICO 3" - PASSAGEM PLENA - TIPO ALAVANCA	R\$ 352,76	R\$ 1.763,80	ACERVAL
94	UN	250,00	0121223 - REGISTRO ESFERA METALICO 3/4" - PASSAGEM PLENA - TIPO ALAVANCA	R\$ 20,48	R\$ 5.120,00	ACERVAL
95	UN	150,00	0121249 - REGISTRO METALICO DE PRESSAO 1/2"	R\$ 25,40	R\$ 3.810,00	MARTE
97	UN	100,00	0121263 - REGISTRO PRESSAO GALVANIZADO 3/4"	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00	MARTE
98	UN	25,00	0121313 - SIFAO INTELIGENTE	R\$ 4,48	R\$ 112,00	VALEPLAST
99	UN	15,00	0121347 - TAPPAO C/ ARO COMPLETO P/ P.V. DE FERRO FUNDIDO TIPO T-80	R\$ 378,00	R\$ 5.670,00	VALIFER
100	UN	80,00	0121801 - TAPPAO GALVANIZADO 3/4	R\$ 4,06	R\$ 324,80	KA
101	UN	30,00	0121363 - TEE 90°SOLDAVEL 32MM PVC	R\$ 2,25	R\$ 67,50	PLASTILIT
102	UN	150,00	0121370 - TEE 90°SOLDAVEL LLR BCH. LAT. 25MM X 3/4" PVC	R\$ 4,36	R\$ 654,00	PLASTILIT
103	UN	80,00	0121384 - TEE GALVANIZADO 3/4"	R\$ 7,86	R\$ 628,80	KA
104	UN	150,00	0121435 - TEE PVC 3/4"	R\$ 1,90	R\$ 285,00	PLASTILIT
105	UN	30,00	0121448 - TEE PVC SOLDAVEL 60MM	R\$ 16,56	R\$ 496,80	PLASTILIT
106	UN	80,00	0121470 - TORNEIRA 1/2" JARDIM	R\$ 15,34	R\$ 1.227,20	BRAZHU
107	UN	100,00	0121478 - TORNEIRA 3/4" JARDIM	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00	BRAZHU
108	UN	30,00	0122145 - TUBETE CURTO COM PORCA 1"	R\$ 1,46	R\$ 43,80	ESSA
109	UN	1.500,00	0121501 - TUBETE CURTO E PORCA PP 3/4"	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00	ESSA
111	UN	50,00	0121510 - TUBO 3/4 SOLDAVEL	R\$ 15,00	R\$ 750,00	MXTUBOS
112	MT	30,00	0121925 - TUBO DE ESGOTO 40MM	R\$ 3,57	R\$ 107,10	MXTUBOS
113	MT	30,00	0121800 - TUBO GALVANIZADO 2" DIN 2440 COM PAREDE 2,75mm	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00	TUPER
114	MT	2.000,00	0121562 - TUBO PEAD -COR AZUL 20MM ESPESSURA 2,3MM	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	AMANCO

SECRET  
NOV 1954  
100-100000



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

116	BR	10,00	0121574 - TUBO PVC 15 JEI PBA 6M DN 100/ DE 110	R\$ 277,00	R\$ 2.770,00	POLITEJO
117	BR	25,00	0121575 - TUBO PVC 15 JEI PBA 6M DN 50/ DE 60	R\$ 81,96	R\$ 2.049,00	POLITEJO
118	BR	10,00	0121576 - TUBO PVC 15 JEI PBA 6M DN 75/ DE 85	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	POLITEJO
119	MT	25,00	0121596 - TUBO PVC ESGOTO 2" (50 MM)	R\$ 5,40	R\$ 135,00	MXTUBOS
120	MT	150,00	0121598 - TUBO PVC ESGOTO 4" (100 MM)	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	MXTUBOS
121	UN	50,00	0122140 - TUBO PVC OCRE CORRUGADO 150 MM	R\$ 195,04	R\$ 9.752,00	AMANCO
123	UN	50,00	0121868 - TUBO PVC OCRE CORRUGADO DN 200MM COM ANEL	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	AMANCO
124	UN	25,00	0121622 - TUBO SOLDAVEL NBR 5648 32MM PVC	R\$ 30,00	R\$ 750,00	MXTUBOS
125	UN	250,00	0121775 - UNIAO PEAD 20 X 20 MM	R\$ 2,82	R\$ 705,00	ESSA
126	UN	350,00	0121640 - UNIAO PROLONGADA (163MM) P/ PEAD 20MM	R\$ 34,88	R\$ 12.208,00	POLIERG
127	UN	300,00	0121675 - VARETA EM AÇO CARBONO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO 8MM X 2MT	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	FC
128	UN	50,00	0121693 - VEDANTE PARA TORNEIRA SILICONE , BORRACHA E COURO 1/2"	R\$ 0,30	R\$ 15,00	UNOPLASTIC
129	UN	50,00	0121694 - VEDANTE PARA TORNEIRA SILICONE , BORRACHA E COURO 3/4"	R\$ 0,30	R\$ 15,00	UNOPLASTIC

**Valor Total da Ata:** R\$ 187.779,08 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha: 502**, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade: 02.16.01 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO Funcional: 0046 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO. Origem do Recurso: Próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

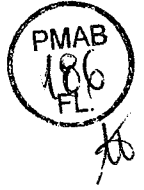
1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no DAEMA – Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, sito à Rua Manoel José Pires, 197 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



*[Handwritten signature]*

TAB  
PAC  
ARR  
Esc



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Central, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

14-00000  
PSC  
14B-12  
SECRET



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura o servidor Márcio Leandro Matioli, RG nº 28.258.312-9 e CPF nº 276.452.298-37, Auxiliar de Encanador, Matrícula nº 3414, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

DATE  
PRC  
AND  
EST

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
R. B. TAMBALÃO  
PORTO ALEGRE



PMAB  
108  
FL.

JK

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

JK

SECRET  
FORM NO. 1  
MAY 1962 EDITION  
GSA GEN. REG. NO. 27  
5010-104-01



PMAB  
189  
FL.  
A

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

CONTRATADA

José Biscaino Neto

SANETAM COM. DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME

TABELAÇÃO DE NOTAS FISCIS DE TAMBÁU

TABELAÇÃO TAMBÁU

NOTAS E PROTESTO

Av. Garcez, nº 263, Centro - Tambáú-SP  
CEP: 13.710-000 / Tel: (19) 3373-5954  
THAIS RAMALHO DE OLIVEIRA - TABELIA

Notário Público

Em documento com valor econômico, por semelhança à(s) firma(s) de JOSE BISCAINO NETO(14026). Dou fé.

Tambáú - SP, 26 de julho de 2018. - Em Teste - da verdade R\$ 9,30

ANA PAULA BORTOLOTTI TALAMONI

Cód. Seg.: 5054485550424956494848555256 VALIDO SOMENTE COM O SELQ





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018**  
**PROCESSO Nº 0050/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

CONTRATADO: SANETAM COM. DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME

ATA Nº (DE ORIGEM): 56 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 25 de julho de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Eli Cristina de Oliveira

Cargo: Coordenadora de Serviços

CPF: 125.365.908-79 RG: 17.789.169-5

Data de Nascimento: 25/08/1968

Endereço residencial completo: Avenida Henrique Polizelli – nº 184 – Jardim Planalto – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000

E-mail institucional: [daema@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:daema@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eli.daemaamerico@gmail.com](mailto:eli.daemaamerico@gmail.com)

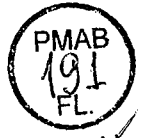
Telefone(s): (16) 3392-1083/ (16) 99768-1388

Assinatura: *Eli Cristina*

*X A*



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

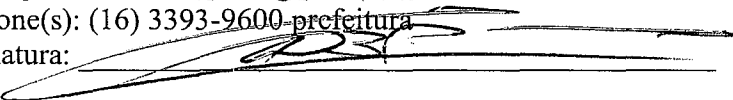
Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3393-9600-prefeitura

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:** SANETAM COM. DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME

Nome: José Biscaino Neto

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 406.390.718-05/ RG: 47.980.661-5

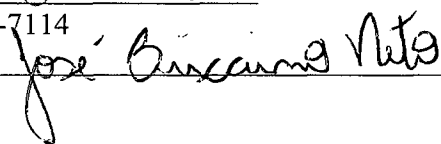
Data de Nascimento: 10/02/1992

Endereço residencial completo: Rua Arminia Quaglio Vernaschi – nº 420 – Centro – Tambáú – SP – CEP: 13710-000.

E-mail institucional: [vendassanetam@gmail.com](mailto:vendassanetam@gmail.com)

E-mail pessoal: [licitacao@hidrotam.com.br](mailto:licitacao@hidrotam.com.br)

Telefone(s): (19) 3673-7114

Assinatura: 

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.